



Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 079/98

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ
DOTAÇÕES NO VALOR DE R\$ 7.340,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio
Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereado-
res aprovou e eu saniono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do Arti-
go 76, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no va-
lor de R\$ 7.340,00 (sete mil trezentos e quarenta reais), para atendi-
mento das seguintes Dotações Orçamentárias a saber:

01.01- CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.01.001.2.001 - Administração dos Serviços da Câmara

3.1.1.1.00.02 - Pessoa Civil.....R\$ 7.300,00

3.1.1.2.00.04 - Obrigações Patronais.....R\$ 40,00

TOTAL R\$ 7.340,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do que trata o
Art. 1º, a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.01.001.1.001- Equip. Material Permanente da Câmara

4.1.2.0.00.01- Equip. Material Permanente.....R\$ 2.400,00

01.01.01.01.001.2.001- Administração dos Serviços da Câmara

3.1.1.1.02.03- Diárias e Ajudas de Custo.....R\$ 1.200,00

3.1.2.0.00.05- Material de Consumo.....R\$ 750,00

3.1.3.2.00.07- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.800,00

09.01- SEC. SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL



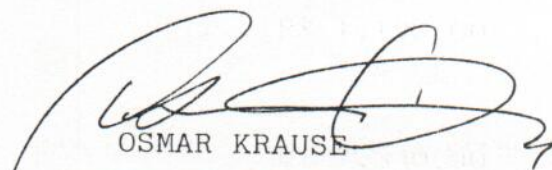
09.01.15.81.021.2.027 - Manut. Atividades da Secretaria

3.1.1.2.0.121- Obrigações Patronais.....R\$ 1.190,00

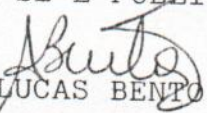
TOTAL R\$ 7.340,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, em 10 de fevereiro de 1998.


OSMAR KRAUSE
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ANDRÉA LUCAS BENTO
Chefe de Gabinete